

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

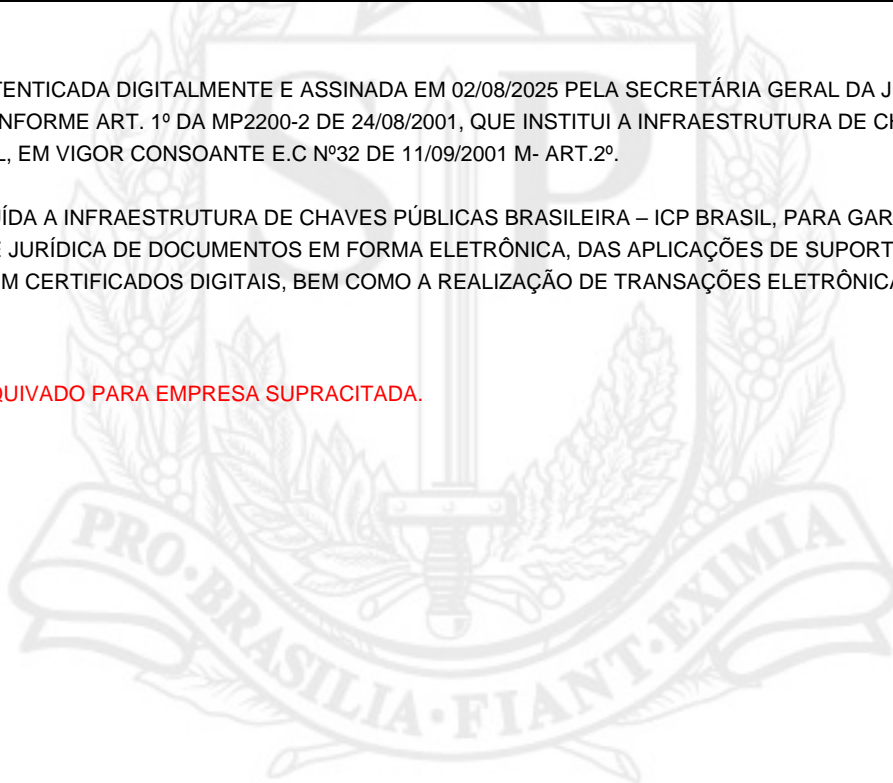
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARIES PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300570910	CNPJ 40.867.705/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 256.435/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:09:06	CÓDIGO DE CONTROLE 273393832
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 2.561.478/25-7



JUCESP
 25 07 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035023719-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.					PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3900	COMPLEMENTO cj 501, edif.	CEP 04538-132		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 40.867.705/0001-25	NIRE - SEDE 3530057091-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Eduardo da Silva Lopes (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 2 / 2	
ASSINATURA:			DATA: 21/07/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

256.435/25-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/196





ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 40.867.705/0001-25

NIRE 35300570910

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025**

SEDE
9
2025 ★
10

1. **Data, Hora e Local:** Em 05 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia.

3. **Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Dani Ajbeszyc; e (ii) **Secretário:** Cleber Saccoman.

4. **Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme recibo de entrega com certificação digital nº 033B7A7625963E18984E939760A6CAD069AB55B7 em 16 de abril de 2025.

(ii) o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 10.754.329,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), será destinado da seguinte forma:

- a. R\$ 4.416.096,99 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos) serão destinados à compensação de prejuízos acumulados;
- b. R\$ 316.911,63 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos) serão destinados à reserva legal da Companhia;
- c. R\$ 4.515.990,68 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) serão destinados à reserva de lucro da Companhia;

SEDE
18
2025 ★
OCIOLO

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



- d. R\$ 1.505.330,23 (um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos a serem distribuídos entre os acionistas conforme a proporção de cada um deles no capital social da Companhia até 31/12/2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) a modificação integral do artigo 20º do estatuto social, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 20. As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

- (a) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (i) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou (ii) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e por qualquer Diretor; ou (iii) conjuntamente, pelo Diretor Financeiro e por qualquer Diretor; ou (iv) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado;
- (b) para a prática de atos que envolvam valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e
- (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos

PÁGINA 2 DE 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ARIES PARTICIPAÇÕES S.A. EM 05 DE MAIO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado.

§1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio da: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor; ou (c) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de qualquer outro Diretor.”

(iv) a consignação da renúncia do Sr. **Danillo de Matos Marcondes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.557.015-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.755.068-02, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birman 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

A carta de renúncia apresentada pelo referido membro da Diretoria foi arquivada na sede da Companhia e contém a outorga recíproca entre o membro renunciante e a Companhia da mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, exceto por atos praticados contra a lei, em descumprimento de seus deveres fiduciários ou em desacordo com o Estatuto Social da Companhia, e declaração que nada têm a reclamar, a qualquer tempo, por quaisquer obrigações ou valores devidos em razão do cargo por ele ocupado na Companhia.

(v) a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia, para os seguintes cargos (a) **Mauro Oliveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Cleber Saccoman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Financeiro; (d) **Mariana Ester Tonelli Ventura**, brasileira, divorciada,

PÁGINA 3 DE 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ARIES PARTICIPAÇÕES S.A. EM 05 DE MAIO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58, residente e domiciliada em São Paulo-SP, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (e) Rafael Hessel Bruce, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.514.188-73, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com escritório na mesma localidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Sala 14, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos a partir da presente data.

Os Diretores ora reeleitos assinaram nesta data seus respectivos termos de posse, que se encontram arquivados na sede da Companhia e lavrados em livro próprio, nos quais foram prestadas as declarações exigidas em lei aplicável.

(vi) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata, com o objetivo de contemplar, dentre outras, as deliberações acima.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

A presente ata foi assinada de forma digital. Dela foram extraídas cópias idênticas, sendo uma mantida em livro próprio e as demais enviadas para o registro de comércio.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Mesa:

Dani Ajbeszyc
Presidente

Mauro Oliveira Dias
Secretário

Acionista:

GLP INVESTIMENTOS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(p. Dani Ajbeszyc; Cleber Saccoman)

PÁGINA 4 DE 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ARIES PART

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 81FFB-ECFA-33B1-2A11.



JUCESP

assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 81FFB-ECFA-33B1-2A11.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcides
ALCIDES E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

256.435/25-0



JUCESP
04

25 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

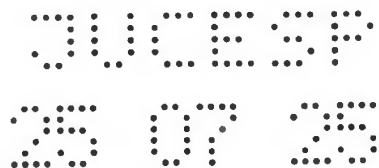
Alcides
ALCIDES E. SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

256.435/25-0



JUCESP
JUCESP



ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ARIES
PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 40.867.705/0001-25
NIRE 35300570910

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 – A ARIES PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto: (a) o investimento e a participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou quotista; (b) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (c) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (d) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 80.001.000,00 (oitenta milhões e um mil reais), representado por 80.001.000 (oitenta milhões e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Todas as despesas com o desdobramento ou a substituição de títulos representativos de ações correrão por conta dos acionistas.

Artigo 6. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



Artigo 7. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8. Durante o prazo de duração da Companhia será vedada a emissão de partes beneficiárias, inexistindo, igualmente, títulos dessa espécie em circulação.

Artigo 9. No caso de obtenção de registro de companhia aberta Categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social, notadamente aquelas mencionadas nos Artigos 8, 23, 25 e 28 deste Estatuto e, quando existente, o estabelecimento de um mandato unificado de até 02 (dois) anos para todo o conselho de administração da Companhia.

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 10. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Artigo 11. As assembleias gerais serão presididas por um acionista ou diretor escolhido na ocasião pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha do secretário.

Artigo 12. Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: (a) pessoalmente; (b) por procurador, na forma do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por *e-mail*; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da assembleia seja assinada individualmente pelos acionistas e enviada por fac-símile ou por *e-mail* no mesmo dia da assembleia e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os acionistas que comparecerem à referida assembleia.

Artigo 13. Os acionistas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, observadas as regras da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as seguintes matérias estarão sujeitas à aprovação dos acionistas:

- (a) todas as matérias determinadas na Lei das Sociedades por Ações;
- (b) deliberar sobre metas e diretrizes de investimento e desinvestimento da Companhia; bem como sobre as políticas empresariais e objetivos gerais dos respectivos investimentos pela Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

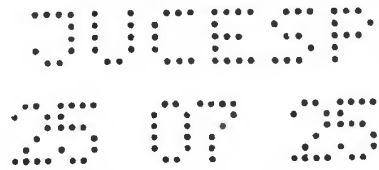
Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



- (c) deliberar sobre a realização de qualquer acordo ou operação, tendo por objeto (i) a constituição ou substituição de garantias reais ou pessoais outorgadas pela Companhia ou suas controladas, ou (ii) substituição ou liberação de quaisquer garantias reais ou pessoais, outorgadas em favor da Companhia ou de suas controladas;
- (d) aprovar despesas de auditorias fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e ambientais que totalizem, em conjunto e por exercício social, mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (e) exercício do direito de voto conferido por ações ou quotas detidas em outras sociedades;
- (f) liquidação voluntária, dissolução ou extinção da Companhia, ou pedido voluntário de recuperação extrajudicial, recuperação judicial e/ou falência da Companhia;
- (g) transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra operação de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (h) abertura do capital social da Companhia;
- (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e fixação das respectivas atribuições e designações;
- (j) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas e devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, bem como a aprovação da destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- (k) forma de distribuição e o montante global da remuneração dos administradores da Companhia;
- (l) aumento e/ou redução do capital social e da quantidade de ações de emissão da Companhia, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (m) aprovar a contratação de operações entre a Companhia, os acionistas diretos ou indiretos, ou entre a Companhia e pessoa física ou jurídica relacionada a qualquer desses acionistas ou, ainda, entre a Companhia e os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, se houver, ou empregados e outros colaboradores da Companhia;
- (n) a contratação ou destituição de auditores independentes da Companhia ou de controladas e subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



- (o) autorizar a Companhia a proceder à compra de ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria, observados os dispositivos legais aplicáveis;
- (p) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como na instrução de voto a ser fornecida aos administradores de tais sociedades;
- (q) aprovar a realização de quaisquer negócios ou atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (r) adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Companhia, direta ou indiretamente envolvendo valores superiores a 1% do valor do capital social da Companhia; e
- (s) contratação de laudo de avaliação para avaliação econômica (*valuation*) da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia tenha participação.

§1º. A assembleia geral deverá ser convocada na forma da lei, mediante correspondência encaminhada aos acionistas, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e 5 (cinco) dias para a segunda.

§2º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

§3º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

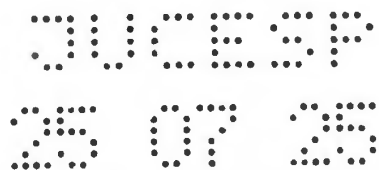
§4º. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, outro, o Diretor Financeiro, e os demais não terão designação específica.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Amaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



Artigo 15. Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo que, de qualquer forma, os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Admite-se a reeleição.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral.

Artigo 16. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de diretor, qualquer diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma assembleia geral, cuja ordem do dia será deliberar sobre a eleição do substituto.

Artigo 17. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido, serão instaladas com a presença da maioria dos diretores em exercício, e deliberarão pela maioria dos votos dos diretores presentes.

Artigo 19. Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

Artigo 20. As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



- (a) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (i) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou (ii) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e por qualquer Diretor; ou (iii) conjuntamente, pelo Diretor Financeiro e por qualquer Diretor; ou (iv) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado;
- (b) para a prática de atos que envolvam valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e
- (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado.

§1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio da: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor; ou (c) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de qualquer outro Diretor.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



Artigo 21. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral.

Parágrafo Único. Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste estatuto por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI. DAS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

Artigo 23. Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

CAPÍTULO VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

Artigo 24. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes.

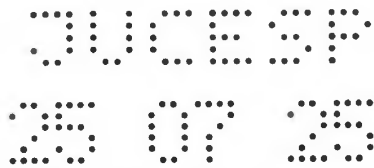
Artigo 26. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (a) quota destinada à constituição da reserva legal;

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



- (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

§2º. A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, por deliberação da assembleia geral. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período.

§ 4º. A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX. ARBITRAGEM

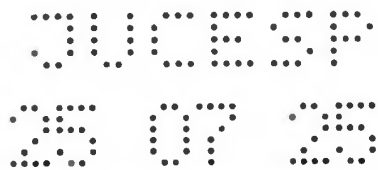
Artigo 28. Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias (“**Conflito**”) de qualquer natureza surgirem em relação a este estatuto social, os acionistas deverão utilizar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso, então o Conflito será solucionado por arbitragem, observadas as disposições dos acordos de acionistas da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia e deste estatuto social.

§1º. A Arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**CCBC**”). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa.

§2º. A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pelo CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



§3º. Qualquer das acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência. Portanto, o pedido de uma medida liminar ou cautelar, seja antes ou depois do início do processo de arbitragem, não deverá ser considerado inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste estatuto social. Para tal finalidade, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§4º. A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este estatuto Social. A sentença arbitral poderá incluir dispositivo sobre a alocação de custos, inclusive honorários advocatícios razoáveis e despesas. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da arbitragem, e a parte à qual for proferida uma sentença arbitral desfavorável deverá reembolsar a outra parte por toda e qualquer despesa e custo razoável incorrido, inclusive, mas não limitado a, honorários advocatícios e despesas com viagens, conforme vir a ser estipulado na sentença arbitral. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juízo que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos.

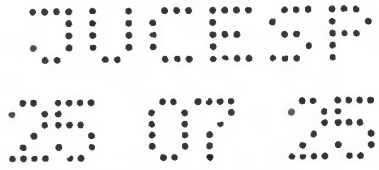
§5º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito, bem como à execução, interpretação e validade deste artigo 28.

Artigo 29. Cada uma das partes da arbitragem permanece com o direito de requerer perante o Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas urgentes necessárias para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, e (iii) obter ou garantir a execução específica das disposições deste estatuto, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Quaisquer pedidos ou medidas implementados pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificados à CCBC, devendo tal entidade informar ao Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência solicitada. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as partes da arbitragem elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Mollist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Mollist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.



Artigo 30. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Este documento foi assinado digitalmente por Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8FFB-ECFA-33B1-2A11.

Certifico o registro sob o nº 256.435/25-0 em 25/07/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2561478257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273393832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ 40.867.705/0001-25 Razão Social ARIES PARTICIPACOES S.A. Data de Publicação 16/04/2025 18:47:01 Hash de Publicação 533B7A7625963E18984E939760A6CAD069AB55B7

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA 2024

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
IRKO CONSULTORIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA:07.074.083.0001-02	07.074.083.0001-02	16/04/2025 18:47:01	Procurador	Certificado Digital



DEMONSTRAÇÃO

40.867.705/0001-25 - ARIES PARTICIPACOES S.A.

Demonstrações Contábeis					
Data de início	Data de fim	Publicação	Consolidação	Origem	Título
01/01/2024	31/12/2024	16/04/2025	Não	Upload	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA 2024
Descrição	Aries Participações S.A.				

Aries Participações S.A

Demonstrações financeiras
para o exercício findo em
31 de dezembro de 2024

JUCESP

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstração dos resultados	6
Demonstração dos resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Indireto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes Ltda
Rua Arquibaldo Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar – Torre A
04711-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da

Aries Participações S.A

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Aries Participações S.A (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aries Participações S.A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda - uma sociedade simples brasileira de responsabilidade limitada e integrante do grupo de empresas KPMG, da Rede-Membro Independente Brasileira do IFBAC (International Federation of Accountants) e uma empresa digital privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda - a Brazilian limited liability company and a member firm of the IFBAC global consortium of independent member firms of KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

3

Aries Participacoes S.A
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo
Circulante			Circulante
Caixa e equivalentes em moeda corrente	1	-	Contas a pagar
Impostos e contribuições a compensar	1	1	Dividendos a pagar
Total do ativo circulante	2	1	Obrigações fiscais
Não circulante			Total dos passivos circulantes
Outros ativos não circulantes	5	584	Patrimônio líquido
Investimentos	6	31.060	Capital social
Total do ativo do não circulante	11	32.644	Reserva de lucros
			Reserva legal
			Lucros/Prejuízos acumulados
			Total do patrimônio líquido
Total do ativo	13	33.145	Total dos passivos e patrimônio líquido

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aries Participacoes S.A

Demonstrações de resultados

PARA OS EXERCÍCIOS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2024	2023
Despesas Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	13	(162)	(101)
Resultado de equivalência patrimonial	6	<u>10.916</u>	<u>(4.256)</u>
Lucro operacional antes do resultado financeiro		10.754	(4.357)
Resultado Financeiro			
Despesas financeiras		-	(17)
Receitas financeiras		<u>-</u>	<u>20</u>
Resultado financeiro líquido		-	3
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício		10.754	(4.354)
Lucro/(Prejuízo) básico e diluído por ação - R\$		0,2988	(0,1210)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aries Participacoes S.A

Demonstrações de resultados abrangentes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	
	2024	2023
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	13.402	(4.354)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	13.402	(4.354)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aries Participações S.A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	explicativa	Capital social		Reserva de capital		Reserv
		Subscrito	A integralizar	Subscrito	A integralizar	
Saldos em 31 de dezembro de 2022			(83)	29.900	(29.563)	
Aumento de capital social	11	50.000	(50.000)	-	-	
Integralização de capital social	11	-	84	-	-	
Integralização de reservas de capital	11	-	-	-	24.365	
Transferência da reserva para capital	11	29.900	(5.498)	(29.900)	5.498	
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2023		80.001	(55.497)	-	-	
Lucro líquido do exercício	11	-	-	-	-	
Reserva legal	11	-	-	-	-	
Dividendos mínimos obrigatórios	11	-	-	-	-	
Reserva de retenção de lucros	11	-	-	-	-	
Integralização de capital social	11	-	704	-	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2024		80.001	(54.793)	-	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aries Participações S.A

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro ou (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	10.754	(4.35)
Resultado de equivalência patrimonial	(10.916)	4.25
Impostos e contribuições a compensar	-	-
Aumento nos passivos operacionais:		
Contas a pagar	40	5
Obrigações fiscais	3	-
Caixa Líquido consumido pelas atividades operacionais	<u>(119)</u>	<u>(4)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adição aos outros ativos não circulantes	(584)	(24.40)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	<u>(584)</u>	<u>(24.40)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital social	704	8
Integralização de reserva de capital	-	24.36
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>704</u>	<u>24.44</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>1</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	-	-
No final do exercício	1	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUCESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

1. Contexto operacional

Aries Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 5º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como socia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

A GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda (GCP), é responsável pela gestão das operações e assume determinados custos corporativos decorrentes da estrutura utilizada.

Em 10 de novembro de 2022 o governo do Mato Grosso do Sul realizou o leilão de uma nova concessão rodoviária, decorrente do Edital de Licitação 001/2022. O vencedor foi o Consórcio Way Brasil, formado pela Aries e pelas empresas Torc, Senpar, TCL e Bandeirantes, que tem experiência nos segmentos de construção pesada e em investimentos no setor de rodovias. O grupo fez oferta de R\$ 150 milhões de outorga pelo contrato, que terá 30 anos de duração. O contrato de concessão foi assinado no dia 23 de março de 2023.

Com a vitória, a Companhia, assume um lote que soma 412,4 km em rodovias: a MS-112 (entre Três Lagoas e Cassilândia) e duas estradas federais delegadas pela União para compor a concessão, a BR-15S (de Cassilândia a Selvíria) e a BR-436. Trata-se de um corredor de escoamento do agronegócio, especialmente da indústria de celulose. Ao todo, o trecho possui seis praças de pedágio, sendo que cinco delas entraram em operação em 11 de fevereiro de 2024 e a última entrou em operação em 10 de março de 2024, após a conclusão dos trabalhos iniciais previstos no contrato de concessão.

Estão previstos investimentos de R\$ 1,86 bilhão em obras, além de gastos operacionais estimados em R\$ 1,6 bilhão. A concessionária deverá recuperar, manter a conservação e ampliar a capacidade rodoviária do sistema rodoviário. Entre as principais intervenções programadas estão a recuperação do pavimento, a construção de 370 km de acostamentos, a construção de 54 km de terceiras faixas, a construção dos contornos de Cassilândia / MS e do Distrito de São Paulo /MS, a implantação de 46 dispositivos de retorno em nível e de 16 dispositivos de acesso em nível, além dos serviços de apoio e atendimento ao usuário

Situação econômica e financeira

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capital circulante negativo de R\$1.604 (R\$57 negativo em 2023) decorrente do volume de gastos necessários para a estudos de viabilidade de novos negócios. Devido a política de caixa mínimo na Companhia de maneira que caso seja necessário, o fundo de gestão, realiza aportes para a Companhia cumprir suas obrigações.



2. Base de apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, e demais órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024.

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade à suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

A Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 14 de abril de 2025.

3.2 Uso de estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração utilizou estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em uma alteração no próximo exercício estão relacionadas, principalmente, as provisões para riscos, tributários, trabalhistas e cíveis.



- 3.3 Caixa e equivalentes de caixa**
Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras pós-fixadas resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e em paridades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, que se equiparam ao valor de custo considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos períodos.
- 3.4 Investimentos em controladas em conjunto**
Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em empreendimento controlados em conjunto (joint ventures).
Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite ao Grupo controle compartilhado da entidade e dá ao Grupo direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos.
Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que o controle conjunto deixar de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.
- 3.5 Outros ativos**
Referem-se a desembolsos e gastos envolvendo estudos de novos projetos para futuras aquisições de concessões e participações, avaliadas ao custo. Durante os estudos dos novos projetos, os custos são controlados como custos de aquisição no ativo e quando a concessão é realizada, classificamos para investimento no valor total da participação. Caso o projeto não se concretize como investimento, os custos são baixados para o resultado.
- 3.6 Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis**
As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passado, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.
São provisionadas quando a probabilidade de perda for avaliada como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando as perdas forem avaliadas como prováveis, mas os montantes envolvidos não forem mensuráveis com suficiente segurança, ou quando as probabilidades de perdas são consideradas possíveis, são divulgadas em nota explicativa. Os demais riscos referentes a demandas judiciais e administrativas, cuja probabilidade de perda é considerada remota, não são provisionados nem divulgados.
Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que seja recuperado de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.
- 3.7 Provisão para imposto de renda e contribuição social**
O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados pelo regime do Lucro Real, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. O imposto de renda é calculado pela alíquota regular de 15% (acrescida de adicional de 10% sobre lucros anuais excedentes a R\$ 240 mil), e a contribuição pela alíquota de 9%.



3.8 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao — ou deduzidos do — valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros por meio do resultado são demonstrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua mensuração são reconhecidos no resultado.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Passivos financeiros registrados ao custo amortizado

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.



- 3.9 **Prejuízo Básico e diluído por ação**
Calculado por meio do resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia, usando a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício.
- Não há diferença entre o prejuízo básico e diluído por ação, pois há instrumentos patrimoniais com efeitos dilutivos.

4. Pronunciamentos contábeis

- Novos requerimentos atualmente em vigor

Data efetiva	Novas normas ou alterações
1º de janeiro de 2024	Passivo não circulante com covenants e Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26) Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26 e CPC 40). Passivo de arrendamento em uma venda e leaseback (alterações ao CPC 06)

A Companhia avaliou e não identificou nos assuntos acima aplicabilidade para seus negócios até 31 de dezembro de 2024.

- Futuros requerimentos

A tabela abaixo apresenta as alterações recentes nas normas que deverão ser aplicadas a partir de sua data efetiva. A adoção antecipada não é permitida para entidades que reportam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2025, o que se aplica a esta Companhia.

Data efetiva	Novas normas ou alterações
1º de janeiro de 2025	Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS21)

5. Outros ativos não circulantes

	31.12.2024	31.12.2023
Custos de novos empreendimentos (a)	584	-
Total	584	-

- (a) Custos referente a estudos de novos projetos MS-112 (BR158)



6. Investimento em controlada em conjunto

Composição do investimento no encerramento do exercício:

	Participação		Investimentos		Equivalência patrimonial	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Rodovia MS-112	20,00%	20,00%	31.060	20.144	10.916	(4.256)

Informações financeiras resumidas das controladas em 31 de dezembro de 2024

Balanco patrimonial:	
Concessionária da Rodovia MS 112 S.A. - Áries	31.12.2024
Total ativo circulante	159.470
Total ativo não circulante	543.965
Total ativo	703.435
Passivo circulante	25.356
Passivo não circulante	522.746
Total passivo	(548.132)
Total PL	(155.303)
Total passivo e PL	(703.435)
Demonstração do resultado	
Receita operacional líquida	197.556
Receitas com construção e infraestrutura	211.464
Custos com construção e infraestrutura	(211.464)
Custos dos serviços prestados	(76.515)
Resultado Bruto	121.041
Despesas gerais e administrativas	(22.929)
Outros resultados operacionais	(11)
Resultado líquido antes do resultado financeiro e impostos	98.101
Resultado financeiro	(23.102)
Resultado antes dos impostos	74.999
Imposto de renda e contribuição social - Correntes	(11.691)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	(8.786)
Resultado líquido do exercício	54.522



Aries Participações S.A.
Demonstrações financeiras
para o exercício findo em
31 de dezembro de 2024 e 2023

	Participação 31.12.2023	Investimentos	Equivalência patrimonial 31.12.2023
Rodovia MS-112	20,00%	24.400	19.880

Informações financeiras resumidas das controladas em 31 de dezembro de 2023

Balanco patrimonial:	
Concessionária da Rodovia MS 112 S.A. - Aries	
	31.12.2023
Total ativo circulante	118.409
Total ativo não circulante	324.153
Total ativo	442.562
Passivo circulante	(20.400)
Passivo não circulante	(321.441)
Total passivo	(341.841)
Total PL	(100.721)
Total passivo e PL	(442.562)
Demonstração do resultado	
Receitas com construção e infraestrutura	238.438
Custos com construção e infraestrutura	(238.438)
Custos dos serviços prestados	(17.360)
Resultado Bruto	(17.360)
Despesas gerais e administrativas	(11.758)
Resultado líquido antes do resultado financeiro e impostos	(29.118)
Resultado financeiro	(2.621)
Resultado antes dos impostos	(31.739)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	10.791
Resultado líquido do exercício	20.948

Movimentação dos investimentos

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	20.144	-
Aquisição de participação societária	-	24.400
Resultado de equivalência patrimonial	10.916	(4.256)
Total	31.060	20.144



A Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A. é um investimento controlado em conjunto que a Companhia possui uma participação de 20%. A Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, 1.947, Sala 2, Centro, Campinas do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2022.

A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Contrato de Concessão no 002/2023 (“Contrato”), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 112 e trechos das rodovias BR-318 e BR-436 nos termos do Contrato de Concessão (“Rodovia” e “Concessão”); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul (SEILOG), em 23 de março de 2023.

A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários.

A controlada em conjunto revisa anualmente as projeções de fluxos de caixas de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual.

7. Remuneração dos administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro). Não houve qualquer pagamento para os administradores em 2024 e 2023.

8. Contas a pagar

	31.12.2024	31.12.2023
Provisões diversas (a)	98	58
Total	98	58

(a) Refere-se a provisão de serviços de auditoria prestados no exercício e que serão pagos no exercício subsequente.

9. Dividendos a pagar

Composição de Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

	31/12/2024	31/12/2023
Dividendos a Pagar 2024	1.505	-
Total	1.505	-

	31/12/2024	31/12/2023
Movimentação dos Dividendos		
Saldo no início do exercício	-	-
Dividendos provisionados	1.505	-
Saldo no fim do exercício	1.505	-

10. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte em algum processo de natureza tributária, cível, ambiental, tampouco em outros processos administrativos, que tenham sido classificadas como provável ou possível, conforme seus assessores jurídicos.

11. Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social subscrito está representado por 80.001.000 (80.001.000 em 2023) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal, no montante de R\$80.001 (R\$ 80.001 em 2023). Deste, estão totalmente integralizados o montante de R\$25.208, (R\$24.504 em 2023) e o restante será integralizado até 31 de dezembro de 2059. Foram integralizados durante o ano de 2024 o montante de R\$ 704 (R\$ 84 em 2023).

Em ata de assembleia geral e extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023 foi aprovada a incorporação ao capital social da Companhia das reservas de capital, no montante de R\$ 29.900 correspondente a 29.900.00 ações ordinárias, conforme deliberado em ata de 11 de maio de 2021 foi aprovado o aumento de capital social com a emissão de 30.000.000 de ações ordinárias no valor de R\$ 30.000, foi destinado R\$ 29.900 para Reserva de Capital e o valor de R\$ 100 foi destinado para Capital Social. No exercício de 2024 foram integralizados o montante de R\$704 (24.349 em 2023).

Em ata de assembleia geral e extraordinária em 16 de outubro de 2023, foi aprovada a emissão de 50.000 ações pelo preço de subscrição de R\$50.000 sendo destinado à conta de capital social a serem integralizados até 31 de dezembro de 2059.

Reserva de capital

Em 11 de maio de 2021, conforme ata de Assembleia Geral de Transformação (AGT) foi aprovado a constituição de reserva de capital de R\$29.900, dividido em 29.900.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. No exercício de 2021, foi integralizado o montante de R\$36, em 2022, R\$1 e o restante da Reserva de Capital foi integralizado em 2023.

Em ata de assembleia geral e extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023 foi aprovada a incorporação ao capital social da Companhia das reservas de capital, no montante de R\$ 29.900 correspondente a 29.900.000 ações ordinárias, conforme deliberado em ata de 11 de maio de 2021.

Reserva de lucros

Estabelecida no Estatuto Social pelo saldo do lucro de cada exercício não destinado à constituição de reserva legal ou pagamento de dividendo mínimo obrigatório. Somente poderá ser utilizada mediante deliberação em Assembleia para pagamento de dividendos adicionais ou compensação de prejuízos.



Destinação do resultado do exercício
Aos acionistas é garantido estatutariamente o dividendo mínimo obrigatório correspondente a 2,5% do lucro líquido do exercício nos termos da Lei das Companhias por Ações, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

	31.12.2024	31.12.2023
Lucro líquido do exercício	10.754	-
Absorção do prejuízo	(4.417)	-
Reserva legal - 5%	(317)	-
Base para cálculo dos dividendos	6.020	-
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	(1.505)	-
Retenção (Absorção) da reserva de lucros	(4.515)	-

Em 2023, o resultado não foi distribuído em função do prejuízo acumulado.

12. Resultado por ação

	31.12.2024	31.12.2023
Lucro / (Prejuízo) do exercício	10.754	(4.354)
Quantidade média ponderada de ações (em milhares)	35.998	35.988
Prejuízo básico e diluído por ação - R\$	0,2988	(0,1283)

13. Despesas gerais e administrativas

	31.12.2024	31.12.2023
Despesas com advogados, auditores e consultores	(113)	(101)
Outras despesas administrativas	(49)	-
Total	(162)	(101)

14. Impostos de renda e contribuição social

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$262 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição acumulados (R\$101 em 2023), para compensação com resultados tributáveis futuros. A Administração da Companhia registrará os referidos créditos quando da existência de projeções de lucros tributáveis futuros.

15. Instrumentos financeiros

Risco de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A Companhia trabalha com a política de caixa zero, ou seja, todos os seus recursos de caixa são gerenciados no FIP (acionistas) e em caso de necessidades de recursos o acionista realiza os



aportes necessários.

Gestão de risco de capital

A Companhia administra seu capital para assegurar que as empresas que pertencem a ela possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura de capital da Companhia é formada pelo saldo de capital social e reserva detalhado na Nota Explicativa nº 9.

A Companhia não está sujeita a nenhum requerimento externo sobre o capital.

Categorias de instrumentos financeiros

	2024	2023	Classificação
Passivos financeiros:			
Contas a pagar	98	58	Custo amortizado
Total	98	58	

Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa fixa

A Companhia não contabiliza nenhum ativo ou passivo financeiro de taxa de juros fixa pelo valor justo por meio do resultado, e não designam derivativos ("swaps" de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de "hedge" de valor justo. Portanto, uma alteração nas taxas de juros na data de relatório não alteraria o resultado.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia não possuía nenhum ativo ou passivo financeiro significativo exposto a taxa de juros variável como (aplicações financeiras, contas a receber e dívidas).

16. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



Pelo presente instrumento particular de procuração,



Companhia	CNPJ	NIRE
DAGNY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	12.951.864/0001-78	35.300.386.914
GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.324.731/0001-08	35.228.435.764
GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	13.478.471/0001-51	35.225.276.916
GLP D PARTICIPACOES LTDA.	21.532.793/0001-60	35.228.883.767
REC EMBU II PARTICIPAÇÕES S.A.	24.624.311/0001-90	35.300.490.720
REC IMIGRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.707.602/0001-95	35.300.357.892
REC CAJAMAR IV PARTICIPAÇÕES S.A.	26.166.038/0001-22	35.300.517.326
GLP O PARTICIPAÇÕES S.A.	26.166.057/0001-59	35.300.530.489
GLP Q PARTICIPAÇÕES S.A.	28.350.366/0001-00	35.300.512.880
REC EMBU III S.A.	23.983.062/0001-66	35.300.513.100
REC RIBEIRÃO PIRES S.A.	36.242.616/0001-16	35.300.550.617
LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	15.019.552/0001-19	35.300.418.263
LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	15.274.359/0001-24	35.300.466.420
REC BANDEIRANTE 41 PARTICIPAÇÕES SA	26.166.023/0001-64	35.300.502.965
REC BANDEIRANTE 42 PARTICIPACOES SA	26.166.067/0001-94	35.300.502.892
REC BANDEIRANTE 43 PARTICIPACOES SA	26.166.079/0001-19	35.300.502.973
REC CAJAMAR II S.A.	24.713.849/0001-70	35.300.490.983
REC DOM PEDRO S.A.	09.070.482/0001-20	35.300.346.807
REC DUQUE DE CAXIAS I S.A.	19.835.035/0001-79	35.300.474.546
REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.	19.835.026/0001-88	35.300.474.562
REC EMBU DAS ARTES S.A.	12.457.097/0001-45	35.300.383.184
REC GUARULHOS II S.A.	24.312.932/0001-38	35.300.502.396
REC GUARULHOS S.A.	08.730.884/0001-41	35.300.340.680
REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.857.635/0001-11	35.300.415.523
REC LOG 411 S.A.	07.964.913/0001-77	35.300.415.752
REC REGIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	24.064.185/0001-66	35.300.528.808
SUL REAL I PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.139.641/0001-24	35.227.005.448
GLP V PARTICIPAÇÕES S.A.	37.833.872/0001-40	35.300.559.339
GLP X PARTICIPAÇÕES S.A.	37.837.627/0001-01	35.300.563.379
GLP Y PARTICIPAÇÕES S.A.	38.496.346/0001-03	35.300.563.336
HIDRA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.	40.989.244/0001-63	35.300.570.120
GLP W PARTICIPAÇÕES S.A.	37.832.133/0001-34	35.300.564.537
AURIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	42.424.951/0001-38	35.300.588.223
ARA PARTICIPAÇÕES S.A.	41.052.871/0001-36	35.300.570.146
ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.	40.867.705/0001-25	35.300.570.910
REC GUARULHOS III S.A.	43.372.104/0001-30	35.300.591.313
APUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	44.432.428/0001-89	35.300.583.523
REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	40.867.751/0001-24	35.300.586.778
GLP SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.	44.889.158/0001-30	35.300.587.847

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Certifico o registro sob o nº 256.435/25-0 em 25/07/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2561478257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273393832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CANIS MAIOR PARTICIPAÇÕES S.A.	44.980.797/0001-66	35.300.589.441
CAPRICORNIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	45.016.580/0001-43	35.300.589.424
CENTAURO PARTICIPAÇÕES S.A.	46.406.111/0001-01	35.300.598.067
CEPHEUS PARTICIPAÇÕES S.A.	46.405.245/0001-08	35.300.598.024
CETUS PARTICIPAÇÕES S.A.	46.406.093/0001-50	35.300.598.075
CONSÓRCIO REC BANDEIRANTES	45.201.136/0001-06	35.500.745.080
CONSÓRCIO GLP GUARULHOS II	47.980.018/0001-60	35.500.750.652
CAMALEÃO PARTICIPAÇÕES S.A.	50.326.112/0001-05	35.300.616.791
BOREAL PARTICIPAÇÕES S.A.	53.073.851/0001-20	35.300.633.008
DORADO PARTICIPAÇÕES S.A.	53.073.494/0001-09	35.300.632.010
DRACO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	53.279.762/0001-35	35.300.633.016
CRATER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	53.279.745/0001-06	35.300.632.028

nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs(as). **André Henrique**, brasileiro, casado, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.908.509-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 227.530.618-82; **Angela de Oliveira Mariano**, brasileira, casada, assistente paralegal pleno I, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.872.096-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 306.743.398-00; **Bruno da Silva Nicodemos**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.972.718-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 424.416.578-95; **Eduardo da Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG sob nº. 41.419.897-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 332.129.848-13; **Fernando Guilherme da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.192.686-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 452.649.098/90; **Gabriel Oliveira França Fagundes**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.092.889-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 452.317.148-36; **Kauany Barão de Sales**, brasileira, solteira, analista paralegal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 47.524.577-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 365.205.388-50; **Larissa Rodrigues Amorim**, brasileira, casada, coordenadora paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.260.463-9 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 379.885.318-59; **Lucas Ferreira Fernandes**, brasileiro, solteiro, analista paralegal pleno II, portador da cédula de identidade RG sob nº. 36.915.569-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 433.090.108-05; **Sérgio Gomes Valadares**, brasileiro, solteiro, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.948.422-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 132.941.018-13; **Yara Marina Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, assistente paralegal pleno II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.388,085-0 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 435.733.668-64, todos integrantes da UNIONPAR – UNION PARALEGAIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº. 2326, 15º andar, Sala 153, Cerqueira César, CEP 01418-200, (caso um dos procuradores deixe de integrar o quadro de colaboradores da empresa o mandato estará revogado unicamente para esta pessoa) com o fim específico de representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Receita Federal – assuntos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Junta Comercial e Prefeitura Municipal, podendo para tanto assinar(em), ou requer(arem) o que for preciso, ter(em) vista dos autos, ou retirá-los quando for permitido pelas normas vigentes, prestar(em) informações, receber(em) intimações, promover(em) andamento dos processos de seu interesse, receber(em), pagar(em) custas e emolumentos, enfim praticar(em) todos os demais atos

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos. Esta procuração tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da presente data.

Fica vedado o substabelecimento dos poderes aqui conferidos, no todo ou em parte.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Dani Ajbeszyc
Diretor

Cleber Saccoman
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.



Certifico o registro sob o nº 256.435/25-0 em 25/07/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2561478257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273393832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
TERMO DE RENÚNCIA
25 07 25

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, a Sr. **DANILLO DE MATOS MARCONDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.557.015-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.755.068-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Danillo"), neste ato renuncia, de forma irrevogável e irretroatável, aos cargos de Diretor nas sociedades listadas abaixo, com efeitos a partir da presente data (as sociedades listadas abaixo serão, em conjunto, denominadas "Sociedades"):

GLP O PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.057/0001-59 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.530.489;

GLP X PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.837.627/0001-01 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.563.379;

GLP Y PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.496.346/0001-03 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.563.336;

ARIES PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.867.705/0001-25 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.570.910;

HIDRA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.989.244/0001-63 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.570.120;





GLP SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cpto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.889.158/0001-30 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.587.847;

Danillo outorga às Sociedades, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito, pretensão ou ação que tinha, tenha ou possa ter contra a em relação ao período em que atuou na diretoria das Sociedades, em juízo ou fora dele, seja a que título e a que tempo for.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Danillo de Matos Marcondes





Eu **Francisco Sérgio Camargo Molist Arnaus**, com inscrição ativa na OAB/(SP) sob o nº 315.574, expedida em 28/02/2012, inscrito no CPF nº 357.724.858-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

1. Termo de Renúncia do Sr. Danillo de Matos Marcondes, no qual ele renunciou ao cargo de diretor nas seguintes empresas: **GLP O Participações S.A., GLP X Participações S.A., GLP Y Participações S.A., Aries Participações S.A., Hidra Participações S.A. e GLP Solar Participações S.A.**, assinado em 30 de abril de 2025, sendo verídica a assinatura física nele contida (02 páginas);

São Paulo, 10 de julho de 2025.

Francisco Sérgio Camargo Molist Arnaus

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F72C-2931-5DA5-CB72.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F72C-2931-5DA5-CB72.

Certifico o registro sob o nº 256.435/25-0 em 25/07/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2561478257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273393832. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.